ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 892/77, de 28 de Novembro de 1.977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. HILDENÊ PIMENTEL FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorisado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. HILDENÊ PIMENTEL FERREIRA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" com os limites e características seguintes: Situado na QUADRA R-9 Lote nº 03, à Rua Miguel David, limitando-se ao Sul com o Lote nº 04; ao Norte com o Lote nº 02 frente para a referida rua e fundos com quem de direito, com' uma área construida medindo 5,00mts de frente por 12,00mts de fundos, mede toda a área 12,00mts de frente por 30,00mts de ' fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício.

MARIA ADELINA CUCLIOTTI BRÄGLIA
Diretora do Deptº. de Administração.